



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



MAPA DE RISCOS: DETRAN/MS Meta processo							
RISCO							
EVENTO	ATIVIDADE	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO	SETOR RESPONSÁVEL
RISCO Nº 001	Processo no E-MS	• Indisponibilidade do sistema, problemas de conexão ou erros de operação; • Limitação de caracteres para descrição; • Possíveis erros ou equívocos nas especificações técnicas do objeto contratado.	Falha ou incorreção no sistema	• Atraso no início do processo, no cronograma e na execução; • Falta ou comprometimento no controle dos prazos relacionados à conclusão da Contratação; • Contratação de uma solução que poderia ter sido evitada ou ter sido executada em melhores condições; • Desperdício de recursos.	MÉDIO	• Constantes adequações do sistema e capacitação interna; • Reportar ao provedor do sistema ou abrir chamado técnico.	Não se aplica
RISCO Nº 002	Formalização da demanda - comunicação interna	• Falta ou erro de planejamento; • Requisitante não detém conhecimento necessário sobre o PCA; • Surgimento de necessidade não conhecida à época da elaboração do PCA; • Não realização de análise criteriosa da real necessidade ou análise extemporânea; • Falta de competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade ou baixa qualificação dos servidores envolvidos; • Ausência de controle ou requisitos para iniciar formalização de demanda.	Ausência de previsão (não incluída no PCA) ou erro de quantificação (super ou subdimensionamento) pelo demandante/requisitante	• Falta ou comprometimento de controle dos prazos relacionados à conclusão da Contratação; • Possibilidade de ocorrência de fracionamento de despesa ou de caracterização de emergência fabricada; • Desperdício de recursos públicos; • Descontinuidade da contratação para demandas continuadas; • Dificuldade na elaboração/comprovação de justificativa de quantitativo; • Impossibilidade de concretizar a compra/contratação.	MUITO ALTO	• Capacitação constante dos atores envolvidos no processo de compras e contratações públicas; • Matriz de responsabilidade com a especificação dos papéis relacionados ao processo.	Área demandante - Diretoria de Administração
RISCO Nº 003	Formalização da demanda - comunicação interna	• Falta ou erro de planejamento; • Não realização de análise criteriosa da real necessidade ou análise extemporânea; • Falta de competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade ou baixa qualificação dos servidores envolvidos; • Ausência de controle ou requisitos para iniciar formalização de demanda.	Início intempestivo da oficialização da demanda	• Falta ou comprometimento de controle dos prazos relacionados à conclusão da Contratação; • Possibilidade de ocorrência de fracionamento de despesa ou de caracterização de emergência fabricada; • Desperdício de recursos públicos; • Descontinuidade da contratação para demandas continuadas; • Dificuldade na elaboração/comprovação de justificativa de quantitativo; • Impossibilidade de concretizar a compra/contratação.	MÉDIO	• Capacitação constante dos atores envolvidos no processo de compras e contratações públicas; • Matriz de responsabilidade com a especificação dos papéis relacionados ao processo licitatório e de contratação.	Área demandante - Diretoria de Administração
RISCO Nº 004	Formalização da demanda - comunicação interna	• Falta ou erro de planejamento; • Não realização de análise criteriosa da real necessidade ou análise extemporânea; • Falta de competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade ou baixa qualificação dos servidores envolvidos; • Ausência de controle ou requisitos para iniciar formalização de demanda.	Demanda que não representa uma necessidade da organização.	• Desperdício de recursos públicos; • Desperdício de tempo da equipe de planejamento elaborando o Estudo Técnico Preliminar e demais agentes envolvidos na contratação.	MUITO BAIXO	• Capacitação constante dos atores envolvidos no processo de compras e contratações públicas; • Matriz de responsabilidade com a especificação dos papéis relacionados ao processo licitatório e de contratação.	Área demandante - Diretoria de Administração
RISCO Nº 005	Plano de contratações anual - PCA	• Comunicação deficiente entre as equipes responsáveis pela elaboração e aprovação do orçamento; • Inadequação de informações históricas ou estimativas imprecisas; • Necessidade não conhecida à época de elaboração do PCA; • Falta de clareza do demandante.	Recursos necessários para execução orçamentária imprecisos	• Recursos empenhados poderiam ser utilizados em outras demandas mais necessárias; • Cancelamento de projetos essenciais caso o e a demanda exceda o orçamento; • Paralisação no trabalho e prorrogação de prazos devido a insuficiências de recursos.	BAIXO	• Revisão criteriosa das demandas apresentadas antes da consolidação.	Área de compras - Diretoria de Administração
RISCO Nº 006	Plano de contratações anual - PCA	• Mudanças nas leis que afetam a alocação de recursos orçamentários; • Novas prioridades políticas ou mudanças na administração; • Crises econômicas ou mudanças nas condições financeiras que podem levar a cortes orçamentários; • Mudanças de projetos e interferências externas nas prioridades da entidade.	Atraso ou mudanças nas diretrizes orçamentárias ou na demanda	• Impactos no planejamento financeiro, nos prazos e na execução por mudanças inesperadas ou constantes; • Cancelamento de obras, bens e serviços essenciais; • Dificuldades na elaboração do PCA por instabilidade ou inadequações na demanda.	BAIXO	Não se aplica	Não se aplica
RISCO Nº 007	Autorização da autoridade competente	• Ausência de fluxo interno de trabalho desenhado para o procedimento licitatório e definido responsabilidades; • Equipe ou servidores em quantidade ou com qualificação/capacidade técnicas inadequadas (falta de treinamento adequado ou sobrecarga de trabalho).	Falta de autorização da autoridade competente para abertura da licitação	• Retrabalho e atraso no início do processo, no cronograma e na execução – impacto em etapas seguintes; • Possibilidade de responsabilização dos agentes públicos; • Nulidade do processo licitatório.	BAIXO	• Checklist contendo a documentação necessária para publicação; • Publicação do edital pelo agente de contratação somente após verificação integral dos requisitos condicionantes para tanto; • Matriz de responsabilidade com a especificação dos papéis relacionados ao processo de contratação.	Gerência de Compras e Licitações
RISCO Nº 008	Autorização da autoridade competente - SIGA-TR	• Demora na análise e atrasos na elaboração e aprovação da demanda; • Atualizações nas regulamentações, mudanças na administração; • Equipe ou servidores em quantidade ou com qualificação/capacidade técnicas inadequadas (falta de treinamento adequado ou sobrecarga de trabalho).	Atraso na Autorização ou inconsistências	• Atraso no início do processo, no cronograma e na execução – impacto em etapas seguintes; • Desperdício de recursos.	MÉDIO	• Maior comunicação e integração.	Não se aplica
RISCO Nº 009	IOP	• Não observância à legislação estadual, que prevê e padroniza o documento; • Equipe ou servidores em quantidade ou com qualificação/capacidade técnicas inadequadas (falta de treinamento adequado ou sobrecarga de trabalho).	Instrumento de Oficialização de Pedido não padronizado ou irregular ou ausente	• Violação à legislação/legislidade; • Não conformidade de documentos ou do processo; • Nulidade do Processo Licitatório; • Atraso no início do processo, no cronograma e na execução – impacto em etapas seguintes.	BAIXO	• Checklist contendo a documentação necessária para instrução do processo; • Utilizar o modelo de IOP baseado na legislação estadual existente (Dec. 15941/2022).	Gerência de Compras e Licitações
RISCO Nº 010	Designação do agente de Contratação/equipe de apoio/comissão de contratação	• Ausência de critério técnico para escolha; • Ausência do pessoal técnico qualificado; • Não observância à legislação quanto aos requisitos para designação; • Falta de entendimento da entidade e autoridades da importância dos agentes e equipe envolvida no planejamento da licitação; • Falta de atratividade das atividades relacionadas à licitação, em face do risco de responsabilização envolvido.	Agente/equipe sem experiência ou qualificação para conduzir a licitação	• Prejuízo à imagem da entidade; • Demora no andamento dos processos; • Prejuízos à prestação de serviços públicos e/ou necessidade de contratações emergenciais; • Responsabilização do agente em virtude de atuação por culpa; • Violação à legislação/legislidades.	BAIXO	Não se aplica	Não se aplica
RISCO Nº 011	Designação da Equipe de Planejamento	• A designação dos membros da equipe sem considerar as qualificações técnicas e experiência prévia; • Distribuição desigual de tarefas - atribuição de tarefas complexas a poucos profissionais e/ou falhas no mapeamento das habilidades dos membros da equipe; • Falta de definição clara de funções específicas, sobreposição de tarefas e falta de responsabilidade; • Equipe ou servidores em quantidade insuficiente; • Não observância à legislação estadual.	Falta de Responsabilidades bem definidas - sobrecarga - inexperiência - recusa	• Erros no planejamento, revisões constantes e aumento dos custos operacionais; • Menor produtividade e colaboração entre os membros sem responsabilidades definidas; • Falta de precisão e adequação dos documentos de planejamento, impactando as previsões do projeto e demais etapas; • Motivação e produtividade afetadas pelo esgotamento mental; • Atrasos no cronograma e necessidade de ajustes no planejamento.	BAIXO	• Capacitação prévia envolvendo também os agentes do setor demandante para aprimorar as competências multidisciplinares necessárias ao Estudo do Objeto; • Matriz de responsabilidade com a especificação dos papéis relacionados ao processo licitatório e de contratação.	Gerência de Compras e Licitações - Diretoria de Administração
RISCO Nº 012	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	• Falta de conhecimento e clareza da importância da justificativa; • Equipe ou servidores em quantidade ou com qualificação/capacidade técnicas inadequadas.	Justificativa de contratação inadequada ou não descrita em nível de detalhe adequado	• Atraso na contratação em função do retrabalho ou da necessidade de reunir e sistematizar as justificativas; • Não atendimento da necessidade pública que originou a contratação ou solução contratada que não corresponde às necessidades; • Contratação de uma solução que poderia ter sido evitada ou ter sido executada em melhores condições; • Não autorização para o procedimento licitatório por falta de compreensão da necessidade; • Possibilidade de questionamentos pelos órgãos de controle.	MUITO ALTO	• Matriz de responsabilidade com a especificação dos papéis relacionados ao processo licitatório e de contratação; • Capacitação constante dos agentes envolvidos no processo de compras e contratações públicas.	Agente de contratação - Equipe de planejamento - Diretoria de Administração

MAPA DE RISCOS: DETRAN/MS Meta processo							
RISCO							
EVENTO	ATIVIDADE	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO	SETOR RESPONSÁVEL
RISCO Nº 013	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	- Dados históricos desatualizados ou ausência de levantamentos técnicos prévios; - Falta de acesso a bases de dados confiáveis e relevantes; - Falta de competências técnicas necessárias da equipe e de percepção dos agentes a respeito da relevância dos estudos preliminares; - Ausência de fluxo interno de trabalho definindo responsabilidades; - Equipe ou servidores em quantidade ou com qualificação/capacidade técnicas inadequadas; - Não observância à legislação estadual.	Não realização de estudos técnicos preliminares ou Insuficiência de dados técnicos	- Quantidades inadequadas nos itens demandados; - Especificações insuficientes; - Não atendimento da necessidade pública que originou a contratação ou solução contratada que não corresponde às necessidades - Especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação; - Possibilidade de questionamentos pelos órgãos de controle; - Nulidade do Processo Licitatório.	BAIXO	- Formação de equipe multidisciplinar para elaboração do ETP; - Utilizar o modelo de ETP e respectivo checklist para elaboração do ETP, baseados na legislação estadual existente; - Capacitação dos servidores em relação à legislação e normas orientativas vigentes; - Matriz de responsabilidade com a especificação dos papéis relacionados ao processo licitatório e de contratação.	Agente de contratação - Equipe de planejamento
RISCO Nº 014	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	- Equipe ou responsável pela elaboração do ETP não detém as competências multidisciplinares ou conhecimento técnico adequados de planejamento e do objeto a ser contratado/comprado; - Ausência de estudo de mercado suficiente; - Servidores sem experiência e conhecimento do objeto.	Especificações incompletas/desnecessárias ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos	- Indefinição do objeto; - Não atendimento da necessidade pública que originou a contratação ou solução contratada que não corresponde às necessidades; - Especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo/valor da contratação; - Atraso na contratação em função do retrabalho; - Possíveis pedidos de esclarecimento/impugnações ao edital.	MUITO ALTO	- Formação de equipe multidisciplinar para elaboração do ETP; - Monitoramento constante das competências da equipe, com remanejamentos à depender de suas atribuições pessoais; - Utilizar o modelo de ETP e respectivo checklist para elaboração do ETP, baseados na legislação estadual existente;	Agente de contratação - Equipe de planejamento
RISCO Nº 015	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	- Não parcelar solução cujo parcelamento é viável; - Definição de requisitos de contratação indevidos; - Inclusão de critério de seleção do fornecedor que leve a despesas desnecessárias; - Proximidade inadequada entre servidores da equipe de planejamento da contratação e empresas do mercado.	Quebra da imparcialidade da equipe - Limitação indevida da competição	- Violação à legislação/legislações; - Possíveis pedidos de esclarecimento/impugnações ao edital; - Aumento indevido do custo da contratação e/ou Elevação do preço contratado; - Direcionamento indevido de fornecedores e diminuição da competitividade; - Dependência de um único ou poucos fornecedores; - Possibilidade de questionamentos pelos órgãos de controle.	MÉDIO	Não se aplica	Não se aplica
RISCO Nº 016	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	- Falta de padronização de especificações para objetos rotineiros; - Equipe ou responsável pela elaboração do ETP não detém as competências multidisciplinares ou conhecimento técnico adequados do objeto a ser contratado/comprado; - Ausência de estudo de mercado suficiente; - Equipe ou servidores em quantidade ou com qualificação/capacidade técnicas inadequadas.	Descrição de objetos incompleta/desnecessária	- Possíveis pedidos de esclarecimento/impugnações ao edital; - Especificações deficientes ou indevidamente restritivas, diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação; - Não atendimento da necessidade pública que originou a contratação; - Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação.	MÉDIO	- Formação de equipe multidisciplinar para elaboração do ETP; - Utilizar o modelo de ETP e respectivo checklist para elaboração do ETP, baseados na legislação estadual existente; - Capacitação dos servidores em relação às leis e normas orientativas vigentes; - Utilização de catálogo de produtos, quando couber.	Agente de contratação - Equipe de planejamento
RISCO Nº 017	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	- Equipe ou responsável pela elaboração do ETP não detém as competências multidisciplinares ou conhecimento técnico adequados de planejamento e do objeto a ser contratado/comprado; - Falta de estudo de mercado suficiente; - Equipe ou servidores em quantidade ou com qualificação/capacidade técnicas inadequadas.	Falha ao apontar a melhor solução - Contratação de soluções sem escolha da mais vantajosa sob o aspecto econômico, técnico, e/ou sustentabilidade	- Desperdício de recursos públicos; - Impossibilidade de contratar em razão de suspensão pelos órgãos de controle devido a irregularidade; - Especificações deficientes ou indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação; - Não atendimento da necessidade pública que gerou a contratação. - Possibilidade de questionamentos pelos órgãos de controle.	ALTO	- Capacitação dos servidores em relação à legislação e normas orientativas vigentes; - Matriz de responsabilidade com a especificação dos papéis relacionados ao processo licitatório e de contratação.	Agente de contratação - Equipe de planejamento
RISCO Nº 018	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	- Falha ou ausência de avaliação da necessidade de adequação do ambiente do órgão para viabilizar a execução contratual; - Intempetividade na adequação do ambiente da entidade; - Equipe ou responsável pela elaboração do ETP não detém as competências multidisciplinares ou conhecimento técnico adequados de planejamento e do objeto a ser contratado/comprado.	Inexecução parcial ou total do serviço - Perda da garantia do produto	- Escolha da solução que não é a mais vantajosa; - Desperdício de recursos públicos; - Não execução do serviço público/perda do bem ou descontinuidade do serviço; - Não atendimento da necessidade pública que gerou a contratação.	BAIXO	- Formação de equipe multidisciplinar para elaboração do ETP; - Utilizar o modelo de ETP e respectivo checklist para elaboração do ETP, baseados na legislação estadual existente; - Capacitação constante dos servidores em relação à legislação e às normas orientativas vigentes.	Agente de contratação - Equipe de planejamento
RISCO Nº 019	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	- Não observância do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006; - Equipe ou servidores em quantidade ou com qualificação/capacidade técnicas inadequadas (falta de treinamento adequado ou sobrecarga de trabalho).	Não observância ao tratamento diferenciado para ME/EPP	- Violação à legislação/legislações; - Possíveis pedidos de esclarecimento/impugnações ao edital; - Atraso nos procedimentos da licitação e demora na homologação / não atendimento a critérios de sustentabilidade; - Nulidade do Processo Licitatório.	BAIXO	Utilizar o modelo de ETP e respectivo checklist para elaboração do ETP, baseados na legislação estadual existente	Agente de contratação - Equipe de planejamento
RISCO Nº 020	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	- Inexistência de análise de risco ou análise deficiente dos riscos específicos da contratação; - Equipe ou servidores em quantidade ou com qualificação/capacidade técnicas inadequadas (falta de treinamento adequado ou sobrecarga de trabalho).	Desconsiderar ou não observar os riscos relevantes e/ou riscos existentes na contratação e na gestão do contrato	- Dificuldades de resoluções de problemas que poderiam ter sido evitados; - Negligência na atualização e na análise dos processos sob a ótica de riscos; - Falta de controle sobre os riscos, dificultando ações preventivas e ou controle de riscos agravados - Impacto pelos riscos desconsiderados (sobrepeso, superfaturamento, não compartilhamento dos riscos, falta de qualidade na contratação)	BAIXO	Não se aplica	Não se aplica
RISCO Nº 021	Termo de Referência ou Projeto Básico	- TR desassociado do ETP; - Declaração imprecisa do objeto; - Falta de escopo bem definido, com descrições vagas ou ambíguas das necessidades e objetivos do projeto; - Quantitativo subestimado; - Quantitativo superestimado.	Objeto, escopo ou quantitativo inadequados/imprecisos	- Contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que não atendem aos requisitos específicos do projeto, comprometendo a qualidade da execução; - Mudanças e aditivos contratuais que poderiam ser evitados, elevando os custos do projeto, impactando o orçamento, e/ou que ainda assim não atendam o quantitativo do órgão; - Falta de produtos ou serviços para atender a necessidade da contratação; - Sobra de produtos ou serviços; - Atraso ou problemas na execução contratual, das atividades internas e das obras; - Violação ao princípio da economicidade	MÉDIO	- Maior comunicação e integração; - Estrita observância ao ETP e solicitação de complemento de informações quando necessário.	Agente de contratação - Equipe de planejamento
RISCO Nº 022	Termo de Referência ou Projeto Básico	- Ausência de padronização do Termo de Referência ou não utilização dos procedimentos e checklists padronizados de conformidade legal para a elaboração do TR; - Falta de capacitação e atualização sobre as legislações e normas técnicas aplicáveis ao tipo específico de projeto; - Ausência de envolvimento de profissionais jurídicos e técnicos na revisão do Termo de Referência.	Termo de Referência incompleto/inconsistente – inadequação aos requisitos legais e normativos	- Falha na seleção da proposta mais vantajosa; - Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos; - Problemas na execução contratual - elaboração de contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual; - Penalidades financeiras e administrativas impostas por órgãos de controle; - Retrabalho e custos adicionais para corrigir o projeto e adequá-lo às exigências legais durante a execução, prejudicando o planejamento financeiro e cronograma nos casos de obras e serviços de engenharia.	MÉDIO	- Utilização dos Pareceres Referenciais e Minutas Padrão da PGE e manter padronização, quando couber; - Capacitação constante dos servidores em relação à legislação e às normas orientativas vigentes; - Maior comunicação e integração; - Validação interna dos termos de referência.	Agente de contratação - Equipe de planejamento



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



MAPA DE RISCOS: DETRAN/MS Meta processo							
RISCO				NÍVEL RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO	SETOR RESPONSÁVEL	
EVENTO	ATIVIDADE	CAUSAS	EVENTO DE RISCO				CONSEQUÊNCIAS
RISCO Nº 023	Termo de Referência ou Projeto Básico	• Valor máximo superestimado; • Valor máximo subestimado; • Dificuldade de encontrar referências de preços em contratos públicos.	Estimativa de preços inadequadas ou inexistentes	• Resultados de licitação com preços superiores aos praticados no mercado • Não atendimento ao princípio da economicidade • Possibilidade de resultar em licitação fracassada/deserta ou de inexecução; • Descontinuidade de serviços continuados necessários à entidade.	ALTO	• Correta aplicação de correção monetária dos valores estimados, considerando o lapso temporal entre a realização da pesquisa e a publicação do edital; • Realizar a pesquisa objetivando criar uma "cesta de preço aceitável" para todos os itens solicitados. • Utilização de tabelas de custos de referencia nos casos de obras e serviços de engenharia.	Agente de contratação - Equipe de planejamento
RISCO Nº 024	Previsão dos recursos orçamentários necessários	• Ausência de reserva orçamentária ou de empenho; • Equipe ou servidores em quantidade ou com qualificação/capacidade técnicas inadequadas (falta de treinamento adequado ou sobrecarga de trabalho), especialmente sobre o processo de pré-empenho; • Mudanças nas normas ou leis quanto às execuções orçamentárias; • Alterações nas prioridades governamentais que comprometem a disponibilidade de recursos e processos já planejados; • O planejamento orçamentário que não reflete a realidade atual dos projetos.	Realização de contratação sem a prévia reserva orçamentária ou incompatibilidade com o planejamento orçamentário	• Violação à legislação/ilegalidade - Realização de despesa sem prévio empenho; • Atrasos ou impossibilidade de pagamento ao contratado; • Atrasos no cronograma e necessidade de ajustes no planejamento; • Problemas na gestão financeira.	MUITO BAIXO	Não se aplica	Não se aplica
RISCO Nº 025	Minuta do Edital	• Requisitos excessivamente restritivos ou abertos (restrição demais ou de menos), relacionados ao objeto e/ou à qualificação do licitante; • Conluio ou conflito entre o agente público e os privados; • Alterações feitas em cima da hora sem comunicação adequada; • Equipe de planejamento não apontar suficientemente quais critérios relevantes para a seleção; • Falta de um modelo padrão, levando a critérios confusos ou inconsistentes; • Falta de uniformidade entre as decisões dos órgãos de controle.	Critérios de seleção sem clareza ou com redação imprecisa/ambigua	• Possíveis pedidos de esclarecimento/impugnações ao edital; • Interpretação diferente dos critérios de maneiras e propostas inconsistentes; • Licitações prejudicadas ou desertas; • Direcionamento indevido de fornecedores e diminuição da competitividade; • Participação de licitantes que não tem capacidade técnica para execução do objeto; • Violação à legislação/ilegalidade; • Não conformidade ou Nulidade do Processo Licitatório.	BAIXO	• Inclusão da área técnica nos fluxos de trabalho e na matriz de responsabilidade; • Capacitação constante dos servidores em relação à legislação e às normas orientativas vigentes; • Utilização dos Pareceres Referenciais e Minutas Padrão da PGE e manter padronização, quando couber; • Maior integração/cooperação dos órgãos de controle, mitigando riscos com compartilhamento de entendimentos.	Equipe de planejamento - Procuradoria Jurídica
RISCO Nº 026	Minuta do Edital	• Falta de atenção às mudanças nas leis e normas que impactam o edital; • Utilização de minutas ou modelos sem exigência de garantias contratuais necessárias; • Falta de suporte jurídico – minuta sem revisão por profissionais com conhecimento técnico e sem conformidade com as regulamentações vigentes.	Minutas desatualizadas, com erro de elaboração ou sem exigências necessárias	• Possíveis pedidos de esclarecimento/impugnações ao edital; • Violação à legislação/ilegalidade; • Não conformidade ou Nulidade do Processo Licitatório; • Atrasos na contratação/compra ou implementação do contrato; • Penalidades financeiras, administrativas ou legais.	MÉDIO	• Elaboração e revisão de minuta de edital condizente com as compras e contratações de obras/serviços de engenharia e inclusão de garantias; • Inclusão da área técnica nos fluxos de trabalho e na matriz de responsabilidade; • Capacitação constante dos servidores em relação à legislação e às normas orientativas vigentes; • Utilização dos Pareceres Referenciais e Minutas Padrão da PGE e manter padronização, quando couber;	Procuradoria Jurídica
RISCO Nº 027	Parecer Jurídico	• Avaliação de itens com baixo risco de ilegalidade em detrimento de outros; • Solicitação que não está clara, sem documentação ou documentação com atraso e incompleta; • Trâmites administrativos internos e falta de prazo padrão e/ou definido; • Alto número de demandas frente ao quantitativo de servidores.	Atraso na finalização da análise e emissão do parecer	• Conclusão da fase de Seleção do Fornecedor após a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/ obra ou realizado o fornecimento dos bens; • Ausência de cobertura contratual para o serviço que não pode ser interrompido até a nova contratação resultante da licitação.	MÉDIO	• Definir priorização e prazo para análise do jurídico; • Checklist contendo a documentação necessária para envio do setor responsável para o setor jurídico; • Estimulo à elaboração de Pareceres Referenciais e Minutas Padrão.	Procuradoria Jurídica
RISCO Nº 028	Parecer Jurídico	• Setor jurídico deixa de analisar aspectos essenciais da licitação; • Solicitação que não está clara, sem documentação ou documentação com atraso e incompleta, dificultando a análise pelo parecerista; • Não identificação de todos os aspectos legais relevantes; • Desconhecimento ou falta de atualização da jurisprudência; • Constante pedidos de análise de urgência.	Inadequação do Parecer – análise superficial ou insuficiente	• Continuidade de licitação com vícios de legalidade; • Possibilidade de questionamentos prévios pelos órgãos de controle, inclusive, com medidas cautelares de suspensão do certame; • Possíveis pedidos de esclarecimento/impugnações ao edital; • Penalidades financeiras, administrativas ou legais.	BAIXO	• Checklist contendo a documentação necessária para envio do setor responsável para o setor jurídico; • Capacitação constante e específica para a área jurídica.	Procuradoria Jurídica
RISCO Nº 029	Parecer Jurídico	• Linguagem jurídica inacessível aos servidores; • Dúvidas na interpretação das recomendações; • Recomendações complexas e sem a devida fundamentação jurídica e jurisprudencial com entendimento dos órgãos de controle.	Dificuldade de compreensão das recomendações adotadas	• Continuidade do certame sem o efetivo atendimento às recomendações feitas; • Permanência de potenciais ilegalidades.	MÉDIO	• Simplificação da linguagem utilizada, • Padronização de documentos • Maior interação e comunicação entre os setores envolvidos	Procuradoria Jurídica
RISCO Nº 030	Divulgação do Edital de Licitação	• Falta de revisão cuidadosa do texto; • Mudanças feitas em cima da hora ou muito próximas da publicação que não refletem corretamente o conteúdo; • Instruções confusas na elaboração do edital; • Exigências excessivas por falta de critérios claros e objetivos; • Prazos inadequados para a devida análise e propostas; • Falta de detalhamento dos eventos relacionados, como data/hora, prazos.	Erros na publicação ou no texto publicado	• Interpretação diferente dos critérios de maneiras e propostas inconsistentes; • Licitações prejudicadas ou desertas; • Direcionamento indevido de fornecedores e diminuição da competitividade; • Participação de licitantes que não tem capacidade técnica para execução do objeto; • Violação à legislação/ilegalidade; • Possibilidade de questionamentos prévios pelos órgãos de controle, inclusive, com medidas cautelares de suspensão do certame; • Possíveis pedidos de esclarecimento/impugnações ao edital.	MÉDIO	• Checklist e revisão detalhada pela equipe da documentação antes da publicação.	Agente de contratação fase externa
RISCO Nº 031	Divulgação do Edital de Licitação	• Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório; • Divulgação insuficiente para devida publicidade dos atos pertinentes ao processo licitatório; • Cerceamento indevido de prática de atos pelas licitantes; • Falta de conhecimento dos agentes públicos sobre as exigências legais de publicação; • Falta de envio ou de contrato vigente com Jornal de Grande Circulação.	Falta de publicidade	• Afrenta aos princípios - Violação à legislação/ilegalidade; • Atraso na divulgação do aviso de licitação mesmo quando a fase preparatória é finalizada tempestivamente; • Possibilidade de questionamentos prévios pelos órgãos de controle, inclusive, com medidas cautelares de suspensão do certame; • Possíveis pedidos de esclarecimento/impugnações ao edital.	BAIXO	Não se aplica	Não se aplica
RISCO Nº 032	Apresentação de propostas e lances	• Conluio entre fornecedores e/ou agente público; • Divulgação inadequada de lances; • Falta de monitoramento rigoroso; • Pedido de Exclusão/ desclassificação de lances pelos licitantes.	Práticas desleais (Proposta fictícia, de fachada ou de cobertura e Manipulação de lances)	• Prejuízos ao interesse público; • Adiantamento e/ou atraso na licitação/contratação; • Necessidade de diligências para averiguar a conduta do licitante; • Possibilidade de questionamentos futuros (administrativos e judiciais); • Nulidade do processo licitatório.	MÉDIO	Promoção dos Processos Administrativos Sancionatórios	Agente de contratação fase externa - Secretária Executiva de Licitações/SAD



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



MAPA DE RISCOS: DETRAN/MS Meta processo							
RISCO				NÍVEL RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO	SETOR RESPONSÁVEL	
EVENTO	ATIVIDADE	CAUSAS	EVENTO DE RISCO				CONSEQUÊNCIAS
RISCO Nº 033	Apresentação de propostas e lances	• Falta de conhecimento técnico do bem ou serviço a ser contratado; • Erro dos agentes públicos responsáveis na análise das propostas e documentos apresentados pelos licitantes; • Ausência injustificada de apresentação de amostra, nos casos em que for exigido; • Conluio ou Má-fé dos licitantes/contratados.	Não atendimento aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório	• Atraso na finalização do processo/perda da proposta vantajosa • Desperdício de recurso público; • Dificuldade da prestação do serviço relacionado à contratação; • Entrega de bens/serviços que não atendam à necessidade pública; • Necessidade de realização de nova licitação.	MUITO ALTO	• Criação de checklist para facilitar a conferência; • Promoção dos Processos Administrativos Sancionatórios; • Solicitação de amostras ou prova de conceito, quando couber.	Agente de contratação fase externa - Secretária Executiva de Licitações/SAD
RISCO Nº 034	Apresentação de propostas e lances	• Impossibilidade ou dificuldade de avaliar adequadamente a exequibilidade das propostas apresentadas pelos licitantes; • Aceitação de proposta com preços inexequíveis, sem realizar diligências para aferir a exequibilidade ou exigir do licitante que ela seja demonstrada; • Licitante vencedora apresenta proposta com preços de alguns itens abaixo do mercado (subpreço) e de outros itens acima do mercado (sobrepço), mas de forma que o valor global de sua proposta seja o menor - contratação de proposta que não reflete a realidade dos preços de mercado (contendo "jogo de planilhas").	Indícios de inexecuibilidade do objeto	• Inadimplemento da obrigação pelo contratado ou a redução da qualidade do objeto a nível inferior; • Não atendimento da necessidade entidade; • Danos ao erário; • Quebra da isonomia entre os participantes; • Possibilidade de questionamentos e paralisação do certame.	ALTO	• Considerar indícios de inexecuibilidade de propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado para bens e serviços e 75% para obras e serviços de engenharia - IN – Seges/ME 73/2022 - IN – Seges/ME 2/2023 - IN – Seges/ME 96/2022; • Diligências para aferir a exequibilidade e exigir do licitante que ela seja demonstrada.	Agente de contratação fase externa - Secretária Executiva de Licitações/SAD
RISCO Nº 035	Julgamento	• Falta de critérios bem definidos; • Dificuldade ou não classificação justa das propostas; • Falta de conhecimento dos agentes públicos; • Perda de prazos dos fornecedores por dificuldades causadas pela administração ou pelo licitante.	Erro ou equívocos na avaliação das propostas	• Possibilidade de questionamentos (administrativos e judiciais); • Restrição/Direcionamento; • Atraso na finalização do processo/perda da proposta vantajosa; • Entrega de bens/serviços que não atendem à necessidade pública; • Nulidade do processo licitatório.	ALTO	• Criação de checklist para facilitar a conferência; • Promoção dos Processos Administrativos Sancionatórios; • Padronização dos documentos de julgamentos.	Agente de contratação fase externa - Superintendência de Operacionalização de Contratações/SAD
RISCO Nº 036	Julgamento	• Falta de normas estabelecidas para a documentação do julgamento; • Falta de conhecimento dos agentes públicos; • Ausência de documento padronizado com informações pré-definidas;	Documentação inadequada ou insuficiente	• Registros incompletos ou perda de informações importantes; • Dificuldade de justificativa das escolhas, em caso de questionamentos; • Atraso na finalização do processo/perda da proposta vantajosa; • Afronta aos princípios - Violação à legislação/ilegalidade; • Possibilidade de questionamentos (administrativos e judiciais).	MÉDIO	• Padronização dos documentos de julgamentos; • Promoção dos Processos Administrativos Sancionatórios.	Agente de contratação fase externa - Superintendência de Operacionalização de Contratações/SAD
RISCO Nº 037	Recurso de Julgamento	• Falta de conhecimento dos agentes públicos; • Demora no julgamento dos recursos; • Perda do prazo legal para respostas.	Atuação falha nas respostas aos recursos administrativos e judiciais apresentados	• Possibilidade de questionamentos (administrativos e judiciais); • Restrição/Direcionamento quanto ao Julgamento e classificação; • Atraso na finalização do processo/perda da proposta vantajosa.	ALTO	Não se aplica	Não se aplica
RISCO Nº 038	Habilitação	• Erro ou má-fé do fornecedor e/ou dos agentes públicos responsáveis na análise dos documentos de habilitação; • Falta de clareza nos critérios e interpretações equivocadas pela da equipe responsável; • Pressão para concluir o processo rapidamente, comprometendo análise mais rigorosa; • Falta de experiência ou sobrecarga da equipe responsável pela habilitação.	Habilitação indevida de fornecedores – não atendimento as exigências	• Licitação fracassada; • Não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato; • Habilitação de fornecedores não qualificados ou que não atendem as exigências. • Desabilitação indevida; • Possibilidade de questionamentos futuros (administrativos e judiciais); • Nulidade do processo licitatório.	ALTO	• Inclusão de exigência de declarações, atestadis e certidões, quando couber; • Promoção dos Processos Administrativos Sancionatórios; • Checklist da documentação necessária.	Agente de contratação fase externa - Superintendencia de Operacionalização de Contratações/SAD
RISCO Nº 039	Habilitação	• Má-fé dos fornecedores; • Erro ou má-fé dos agentes públicos responsáveis na análise dos documentos de habilitação; • Favorecimento e/ou Desabilitação indevida.	Não atendimento dos Requisitos - favorecimento	• Afronta aos princípios - Violação à legislação/ilegalidade; • Possibilidade de questionamentos futuros (administrativos e judiciais); • Nulidade do processo licitatório.	MÉDIO	• Desenho de controles para avaliação de coincidências entre propostas e documentos de habilitação, quando couber	Agente de contratação fase externa - Superintendencia de Operacionalização de Contratações/SAD
RISCO Nº 040	Homologação	• Autoridade competente para identificar irregularidades no processo sem conhecimento técnico ou sobrecarregado; • Homologações sem a devida verificação de conformidade; • Ausência de uma supervisão rigorosa; • Falta de conhecimento das normas e procedimentos que devem ser seguidos.	Homologação indevida - com vício	• Possibilidade de questionamentos (administrativos e judiciais); • Atraso na finalização do processo/perda da proposta vantajosa; • Danos à imagem e credibilidade da entidade.	MÉDIO	• Análise jurídica prévia à homologação; • Capacitação constante dos servidores envolvidos na contratação; • Promoção dos Processos Administrativos Sancionatórios.	Procuradoria Jurídica - Superintendência de Governança das Contratações Centralizadas/SAD
RISCO Nº 041	Homologação	• Dificuldades para conclusão da homologação por divergências internas entre equipes; • Falta de um processo claro e estruturado; • Atraso no julgamento de eventuais recursos.	Demora injustificada na homologação	• Vencimento da proposta sem que tenha havido convocação para contratação; • Recusa do licitante em manter a proposta; • Atraso no atendimento da demanda; • Necessidade de convocar licitantes remanescentes ou até perda da licitação.	MÉDIO	• Definição de responsável para monitorar os prazos com controle dos prazos de vigência das propostas; • Responsabilização do agente causador da mora.	Diretoria de Administração - Superintendencia de Operacionalização de Contratações/SAD
RISCO Nº 042	Impugnações, Esclarecimentos e Recursos	• Erros ou omissões no processo de habilitação e julgamento; • Irregularidades no processo de licitação; • Falta de clareza ou inconsistência na aplicação dos critérios de julgamento; • Falta de transparência, imparcialidade ou publicidade nas avaliações.	Questionamentos no certame e junto aos órgãos externos - Judicialização	• Aumento dos custos administrativos, impacto no cronograma e no orçamento planejado para o projeto; • Atraso na finalização do processo/perda da proposta vantajosa; • Suspensão do processo licitatório até a decisão judicial; • Danos à imagem e credibilidade da entidade.	ALTO	• Controle rigoroso de todas as etapas do procedimento; • Matriz de responsabilidade com a especificação dos papéis relacionados ao processo licitatório e de contratação; • Promoção dos Processos Administrativos Sancionatórios.	Diretoria de Administração - Superintendencia de Operacionalização de Contratações/SAD
RISCO Nº 043	Execução Contratual	• Ambiguidade das cláusulas contratuais; • Especificação inadequada ou insuficiente no contrato; • Ausência de conferência da qualidade e quantidade dos produtos recebidos; • Falta de indicação tempestiva do fiscal/gestor, não substituição em caso de afastamento ou falta de capacidade técnica; • Falta de recursos operacionais suficientes para realizar a medição.	Atesto de NF de produtos ou serviços com as características (quantidade e qualidade) em desacordo com as especificações exigidas na contratação ou não entregues	• Interrupções da execução do contrato e eventual discussão judicial; • Pagamento por serviços ou produtos com qualidade e quantidade diferente da especificação; • Prejuízo às atividades da entidade e danos ao erário.	ALTO	• Criação e aplicação de listas de verificação para o recebimento provisório e definitivo; • Proibição de que a medição seja realizada por meio exclusivo de relatório entregue pelo contratado; • Comparar as características dos produtos/serviços recebidos com os parâmetros do edital de licitação ou da amostra.	Gestor e Fiscal de contrato
RISCO Nº 044	Execução Contratual	• Formalização incompleta de todas as etapas do processo administrativo de concessão do reequilíbrio ou reajuste; • Falta de conhecimento por parte dos agentes públicos; • Má-fé dos contratados.	Concessão indevida de reajustamento ou reequilíbrio contratual	• Prejuízo à Administração Pública; • Favorecimento indevido à empresa contratada; • Descontinuidade do serviço; • Necessidade de realização de dispensa emergencial; • Precarização do serviço prestado; • Redução de interessados nas licitações futuras.	MÉDIO	• Solicitação de auxílio de área contábil/financeira desvinculada da área contratante; • Orientação para que o processo administrativo seja acompanhado de justificativa do fiscal fundamentando a necessidade de reajustamento, contendo, no mínimo: (a) planilha de custos apresentada pelo fornecedor justificando a variação dos preços; (b) documentos que demonstrem a regularidade do fornecedor e; (c) consulta realizada nos cadastros de empresas impedidas; • Necessidade de parecer jurídico como exigência para a concessão.	Gestor de contrato e Procuradoria Jurídica

MAPA DE RISCOS: DETRAN/MS Meta processo							
RISCO							
EVENTO	ATIVIDADE	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO	SETOR RESPONSÁVEL
RISCO Nº 045	Execução Contratual	- Restrição orçamentário-financeira; - Formalização incompleta de todas as etapas do processo administrativo de concessão do reequilíbrio ou reajuste; - Falta de conhecimento por parte dos agentes públicos.	Não concessão do reajustamento ou reequilíbrio contratual	- Descontinuidade do serviço; - Necessidade de realização de dispensa emergencial; - Precarização do serviço prestado; - Redução de interessados nas licitações futuras.	ALTO	- Realização de planejamento orçamentário considerando as expectativas de incremento de despesa; - Solicitação de auxílio de área contábil/financeira desvinculada da área contratante; - Orientação para que o processo administrativo seja acompanhado de justificativa do fiscal fundamentando a necessidade de reajustamento, contendo, no mínimo: (a) planilha de custos apresentada pelo fornecedor justificando a variação dos preços; (b) documentos que demonstrem a regularidade do fornecedor e; (c) consulta realizada nos cadastros de empresas impedidas. - Necessidade de parecer jurídico.	Gestor de contrato e Procuradoria Jurídica
RISCO Nº 046	Execução Contratual	- Atraso na realização das etapas do processo administrativo de prorrogação; - Falta de conhecimento por parte dos agentes públicos.	Prorrogação contratual não formalizada até o vencimento contratual ou Limite máximo de vigência contratual ultrapassado	- Prejuízo à Administração Pública; - Descontinuidade do serviço; - Necessidade de formalização de Termo de Ajuste de Contas - TAC; - Necessidade de realização de dispensa emergencial; - Necessidade de termo de confissão de dívida em caso de continuidade do serviço.	ALTO	- Acompanhamento da vigência Contratual considerando os limites estabelecidos em lei; - Realização de planejamento para prorrogação contratual com antecedência necessária para a conclusão de todos os atos preparatórios para eventual nova contratação; - Criação e aplicação de lista de verificação para realização dos atos preparatórios à prorrogação.	Gestor de contrato
RISCO Nº 047	Execução Contratual	- Divergências sobre interpretação de cláusulas contratuais, escopo ou mudanças; - Elementos básicos do contrato não estão claros de forma uniforme para as partes do contrato - Diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes; - Ausência de procedimentos formais de comunicação entre as partes contratantes.	Disputas Contratuais e Aditivos	- Atraso durante a execução do contrato devido à necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergente; - Atraso ou não atendimento da necessidade pública; - Desperdício de recursos públicos; - Prejuízos nas atividades da entidade.	ALTO	- Desenvolvimento de minuta contratual compatível com os objetos contratados; - Revisão dos cronogramas físico-financeiros antes de licitar, quando couber; - Exigência de cronograma físico-financeiro detalhado sob responsabilidade da contratada, quando couber.	Equipe de planejamento - Procuradoria Jurídica
RISCO Nº 048	Execução Contratual	- Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação sem previsão de consequências para a contratada; - Ausência de cláusulas de penalidade para comportamentos inadequados das proponentes e dos contratados; - Conduta em desacordo com o contrato ou com a legislação.	Práticas de atos ilícitos pela contratada	- Retorno dos riscos mitigados nos critérios de habilitação e qualificação; - Impossibilidade de inibir comportamentos prejudiciais ao certame e à execução contratual; - Violação da legislação e rescisão contratual; - Retardo e falhas na execução do contrato, e impossibilidade de identificar a parte descumpridora da obrigação.	ALTO	Previsão nos editais e contratos de cláusulas de manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; de penalidade para o inadimplemento; e de garantia contratual prevendo a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos, além das penalidades já previstas em lei.	Equipe de planejamento - Procuradoria Jurídica
RISCO Nº 049	Execução Contratual	- Problemas supervenientes a contratação ou internos na empresa contratada; - Inexperiência, falta de capacidade técnica e/ou desconhecimento da contratada a respeito dos requisitos para a boa execução contratual; - Falta de previsão de contratações distantes de custos ou mão de obra local não contemplados pela contratada; - Utilização de materiais de qualidade inferior para reduzir custos; - Serviços executados de forma insatisfatória	Descumprimentos contratuais reiterados – dificuldades de execução	- Desperdício de recursos públicos; - Prejuízos nas atividades da entidade; - Deficiência ou não atendimento da necessidade pública em tempo hábil; - Grande esforço administrativo no acompanhamento contratual; - Interrupções da execução do contrato e eventual discussão judicial.	MÉDIO	- Solicitação de atestado de competência, em especial emitido por outros órgãos públicos; - Exigências de garantia de execução contratual; - Previsão de penalidades específicas; - Elaboração de Matriz de Alocação de Riscos, quando couber.	Equipe de planejamento - Procuradoria Jurídica
RISCO Nº 050	Execução Contratual	- Planejamento deficiente e prazos irreais ou não factíveis; - Descumprimento injustificado do cronograma e consequências na entrega; - Disponibilidade empregados sem qualificação para execução; - Suspensão ou interrupção dos serviços; - Fatores externos, como condições climáticas ou problemas logísticos, ou necessidade de aprovação em outros órgãos competentes; - Falta de mão de obra ou materiais necessários.	Atrasos ou inexecução contratual total ou parcial	- Alteração do cronograma com aumento de custos e de prazos; - Prejuízos nas atividades da entidade; - Deficiência ou não atendimento da necessidade pública em tempo hábil; - Grande esforço administrativo no acompanhamento contratual; - Interrupções da execução do contrato e eventual discussão judicial.	ALTO	- Incluir a requisição de atestado de competência, em especial emitido por outros órgãos públicos; - Exigências de garantia de execução contratual; - Previsão de penalidades específicas; - Elaboração de Matriz de Alocação de Riscos, quando couber.	Equipe de planejamento - Procuradoria Jurídica
RISCO Nº 051	Execução Contratual	- Projetos sem a devida qualificação que dificultam a execução; - Inadequação para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e prazo; - Dificuldade de aprovação necessária e obtenção dos alvarás; - Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos; - Projetos sem considerar completamente as condições locais, como, topografia e solo, evento climáticos e ambientais. - Falta de estudo técnico e planejamento nas soluções apresentadas, como interrupção de tráfego.	Projetos sem a devida qualificação - Obras	- Aditivos contratuais, atrasos e desperdício de recursos; - Dificuldade de execução do contrato como um todo, as vezes o tornando inviável; - Deficiência ou não atendimento da necessidade pública em tempo hábil; - Prejuízos aos usuários e à imagem da entidade.	BAIXO	- Capacitação dos projetistas e dos fiscais que fazem o recebimento de projetos para licitação; - Instrumentos de medição de resultados; - Exigência de garantias contratuais e aplicação de penalidades cabíveis.	Diretoria de Administração - Diretoria de Engenharia
RISCO Nº 052	Fiscalização do Contrato	- Fiscal não detém as competências necessárias à execução da atividade ou sem treinamento para realizar uma supervisão eficaz; - Designação de fiscais sobrecarregados ou sem tempo suficiente para desempenhar as atividades; - Em casos mais complexos, equipe de fiscalização pode ser reduzida, resultando em falta de atenção a todas as atividades do contrato; - Falta de acompanhamento regular/fiscalização periódica ou sem clareza das prioridades e padrões de qualidade; - Má-fé dos agentes públicos e/ou das contratadas.	Falta ou acompanhamento adequado	- Não detecção de descumprimento ou negligência em áreas críticas; - Fiscalização ineficiente e dificuldades para responsabilização; - Violação da legislação; - Descontinuidade dos serviços; - Prejuízo às atividades da entidade e danos ao erário.	MÉDIO	- Matriz de Responsabilidade em relação às atividades de fiscalização; - Padronização de manual de fiscalização específico para cada contratação complexa, gerenciada pela entidade; - Capacitação/treinamentos específicos por objetos, para os fiscais e/ou gestores do contrato; - Agente responsável pela fiscalização do contrato sem a cumulação de outras funções.	Diretoria de Administração - Diretoria de Engenharia
RISCO Nº 053	Fiscalização do Contrato	- Ausência de acompanhamento e de fiscalização concomitante à execução do contrato; - Acertes provisórios e definitivos em objetos parcialmente executados ou não executados; - Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na fiscalização contratual.	Distorções na execução do objeto não detectadas	- Pagamento por serviços ou produtos com qualidade e quantidade diferente da especificação; - Deficiência ou não atendimento da necessidade pública em tempo hábil; - Retrabalho e atraso na entrega do objeto; - Prejuízo às atividades da entidade e danos ao erário.	ALTO	- Padronização de manual de fiscalização específico para cada contratação complexa, gerenciada pela entidade; - Capacitação/treinamentos específicos por objetos, para os fiscais e/ou gestores do contrato; - Agente responsável pela fiscalização do contrato sem a cumulação de outras funções; - Matriz de Responsabilidade em relação às atividades de fiscalização.	Diretoria de Administração - Diretoria de Engenharia



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



MAPA DE RISCOS: DETRAN/MS Meta processo							
RISCO							
EVENTO	ATIVIDADE	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO	SETOR RESPONSÁVEL
RISCO Nº 054	Pagamento	• Pagamento de fornecedor em débito com a fazenda ou trabalhista; • Negligência ou má-fé do servidor/equipe; • Falta de recursos financeiros disponíveis; • Falta de capacidade técnica/conhecimento da equipe ou sobrecarga para análise adequada; • Pagamentos sem respaldo, sem verificação rigorosa dos documentos, ou baseados em cláusulas mal definidas.	Pagamentos indevidos ou Atrasos nos pagamentos	• Violação da legislação; • Descontinuidade dos serviços e impossibilidade de prorrogação da vigência contratual; • Prejuízo às atividades da entidade e danos ao erário.	BAIXO	• Estruturação dos processos internos que prevejam os procedimentos necessários para os pagamentos, e sua ordem cronológica quando necessário; • Orientação expressa acerca da ordem cronológica de pagamento; • Matriz de Responsabilidade em relação às atividades do processo de pagamento.	Gestor e Fiscal de contrato - Diretoria de Administração
RISCO Nº 055	Pagamento	• Servidor/equipe sem conhecimento sobre a legislação; • Falta de recursos financeiros disponíveis; • Processos internos lentos e excessivamente burocráticos; • Falta de documentação adequada para realização do pagamento; • Perda dos prazos legais.	Desrespeito da ordem cronológica de pagamento	• Interrupção da execução dos serviços; • Multas e encargos financeiros adicionais, elevando os custos do projeto; • Insatisfação e desconfiança por parte do contratado.	BAIXO	• Estruturação dos processos internos que prevejam os procedimentos necessários para os pagamentos, e sua ordem cronológica quando necessário; • Orientação expressa acerca da ordem cronológica de pagamento; • Matriz de Responsabilidade em relação às atividades do processo de pagamento.	Gestor e Fiscal de contrato - Diretoria de Administração
RISCO Nº 056	Gestão de Ata	• Não manter o fornecimento para os participantes alegando desequilíbrio econômico-financeiro - Não apreciação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; • Não permitir a adesão - Ausência de previsão expressa no Termo de Referência sobre a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços.	Problemas com a empresa detentora da ARP	• Impossibilidade de atender demanda planejada; • Não atendimento de Unidades de Compras Interessadas; • Comprometimento dos benefícios esperados pela aquisição centralizada como ganho de escala e economia processual.	BAIXO	Não se aplica	Não se aplica
RISCO Nº 057	Recebimento do Objeto	• Falta de experiência ou conhecimento necessários para cumprir os requisitos e entregar o objeto com qualidade exigida; • Falta de uma verificação rigorosa no momento do recebimento; • Ausência de critérios claros para a aceitação e julgamentos subjetivos e falhos. • Urgência em finalizar o contrato e qualidade da avaliação comprometida.	Qualidade inadequada do serviço ou produto	• Recusa da entrega que não atender às especificações; • Prejuízos aos usuários e à imagem da entidade; • Necessidade de reparos ou substituições para corrigir a qualidade; • Custos adicionais para correção; • Falhas nos serviços ou obras e na funcionalidade ou qualidade dos mesmos.	ALTO	• Checklist de entrega de documentação exigidas no contrato; • Padronização de procedimentos e prazos, quando couber.	Gestor e Fiscal de contrato
RISCO Nº 058	Recebimento do Objeto	• Falta de critérios bem definidos para o recebimento; • Falta de conhecimento suficiente sobre os critérios de avaliação e as especificações do contrato. • Erros que passem despercebidos durante a avaliação por erro de supervisão; • Adoção de metodologias inadequadas para avaliação; • Falta de verificação minuciosa e aprovação de serviços que não atendem aos requisitos contratuais; • Urgência em finalizar o processo e qualidade da inspeção comprometida.	Recebimento de serviços não conformes	• Aceitação de serviços que não atendem às especificações; • Custos adicionais para a correção ou retrabalho; • Problemas na continuidade do projeto; • Dificuldades para cobrar garantias ou exigir correções de serviços não conformes; • Prejuízos aos usuários e à imagem da entidade.	ALTO	• Checklist de entrega de documentação exigidas no contrato; • Padronização de procedimentos e prazos, quando couber.	Gestor e Fiscal de contrato
RISCO Nº 059	Recebimento do Objeto	• Falta de registros essenciais sem um sistema eficaz para arquivar e organizar documentos; • Falta de conhecimento da documentação necessária para formalizar o recebimento definitivo; • Falta de documentos essenciais por falhas na comunicação entre a contratante e o contratado.	Falta de documentação adequada	• Falhas em auditorias por falta de documentos necessários, prejudicando a transparência e o controle externo; • Possibilidade de questionamentos (administrativos e judiciais) e responsabilização da entidade; • Dificuldade de justificativa, em caso de questionamentos.	BAIXO	• Checklist de entrega de documentação exigidas no contrato; • Padronização de procedimentos e prazos, quando couber.	Gestor e Fiscal de contrato
RISCO Nº 060	Recebimento do Objeto	• Sobrecarga de trabalho e poucos profissionais para o recebimento; • Falta de documentação ou de conhecimento das garantias; • Falta de profissionais para operação podem fazer com que os testes ou o uso em si demore além das garantias e falhas não sejam constatadas.	Perda de prazo para o recebimento e acionamento de garantias	• Isenção do contratado de responsabilizações por decurso do prazo; • Falhas fora da garantia e necessidade de recursos não previstos anteriormente e que poderiam ser absorvidos pelo contratado.	MÉDIO	• Checklist de entrega de documentação exigidas no contrato; • Padronização de procedimentos e prazos, quando couber.	Gestor e Fiscal de contrato
RISCO Nº 061	Entrega do bem público	• Execução sem qualidade ou fora das normas técnicas; • Riscos não previstos na contratação que inviabilizam ou oneram demasiadamente a operação; • Falta de interesse no recebimento pela sociedade ou novos agentes da entidade demandante por questões políticas; • Falha de planejamento estratégico.	Falta de operacionalidade do bem público	• Bem sem operacionalidade ou que se tornou inservível; • Falta de recursos para operação e manutenção que comprometem a finalidade da contratação; • Deficiência ou não atendimento da necessidade pública em tempo hábil; • Desperdício de recursos que poderiam ser utilizados em áreas realmente necessitadas.	MÉDIO	Não se aplica	Não se aplica
RISCO Nº 062	Prestação de contas	• Equipe responsável pela elaboração da prestação de contas sem conhecimento suficiente sobre as normas e procedimentos. • Dados imprecisos (informações incorretas ou incompletas) ou falta de informações essenciais; • Sistemas de controle ou contabilidade que não são adequados, utilização de sistemas ineficazes.	Inadequação na prestação de contas	• Aplicação de penalidades e sanções para a entidade; • Rejeição pelos órgãos de controle; • Retrabalho e correções, e custos adicionais; • Prejuízos à imagem da entidade.	MÉDIO	• Matriz de Responsabilidade em relação aos procedimentos de prestação de contas.	Diretoria de Administração
RISCO Nº 063	Prestação de contas	• Falta de planejamento na elaboração da prestação de contas; • Equipe sobrecarregada com outras atividades ou sem capacitação específica; • Ausência de um controle sobre os prazos estabelecidos.	Descumprimento dos prazos de entrega	• Aplicação de penalidades e sanções para a entidade; • Impactos na liberação de recursos financeiros futuros; • Prejuízos à imagem da entidade.	MÉDIO	• Matriz de Responsabilidade em relação aos procedimentos de prestação de contas.	Diretoria de Administração
RISCO Nº 064	Arquivamento	• Desorganização, dificuldade de localização ou pulverização dos dados em vários processos; • Falta de infraestrutura apropriada para armazenamento físico ou digital; • Fenômenos como enchentes ou incêndios podem causar a destruição de documentos e equipamentos.	Perda dos dados ou processo de contratação	• Dificuldade de acesso e controle do processo após o arquivamento; • Comprometimento de prestação de contas futuras; • Perdas ou danos aos documentos essenciais que atrasem processos e decisões administrativas; • Problemas legais; • Custos e retrabalhos para recriar documentos, se necessário.	BAIXO	Não se aplica	Não se aplica

DATA	VERSÃO	RESPONSÁVEL
16/05/2025	2	Grupo Técnico designado pela Resolução "P" DETRAN nº 454 de 5 de agosto de 2024